



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 070/2022
DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	Data: 20/04/2022
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO	
ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO – LOCAÇÃO DE COPIADORAS	

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria o aditivo de prazo por mais 03 (três) meses ao contrato n° 1/2021, com vencimento em 25/04/2022, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 02.420.945/0001-98, referente a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021

Recebido por: _____	_____	20 / 04 / 2022
Nome	Assinatura	



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2022.

Tem a presente à finalidade de solicitar ao Setor de Licitações que seja aditado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato n° 1/2021, com vencimento em 25/04/2022, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 02.420.945/0001-98, referente ao fornecimento de máquinas copiadoras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cristiano de Almeida
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 138/2022

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 20/04/22

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo de prazo por mais 03 (três) meses ao contrato nº 1/2021, com vencimento em 25/04/2022, firmado com a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, referente a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

Atenciosamente,

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

20 / 04 / 2022
Data



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 1/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 02.420.945/0001-98, com vigência até **25/04/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 2.802,75 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 077/2022

Nova Santa Bárbara, 20/04/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 1/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 03 (três) meses o contrato n° 1/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 1/2021, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 02.420.945/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 2.802,75 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 1/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 1/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa STAINLE – SISTEMAS DE IMPRESSÃO EIRELI.

A Secretaria de Administração, de Educação, Esporte e Cultura e de Saúde, justifica a necessidade de prorrogação do prazo do contrato, até a realização de novo processo de contratação, uma vez que o equipamento é essencial para manutenção dos serviços públicos.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a



administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 03 (três) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 077/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado por mais 03 (três) meses o contrato nº 1/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1/2021, firmado com a empresa STAINLE – SISTEMA DE IMPRESSÃO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data

25/04/2022



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/04/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03: Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	199.907,85	92,15
001: Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	199.907,85	92,15
04.122.0070.2006: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	199.907,85	92,15
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00: Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	199.907,85	92,15
06: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	200.000,00	200.000,00	152.498,08	47.501,92
002: Departamento Municipal de Educação e Escolas	200.000,00	200.000,00	152.498,08	47.501,92
12.361.0210.2015: Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	200.000,00	200.000,00	152.498,08	47.501,92
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01760 E 00000 0000/01/07/00/00: Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	160,00	14.840,00
01770 E 00103 0103/01/01/00/00: 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	90.000,00	89.100,00	900,00
01780 E 00104 0104/01/01/00/00: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.000,00	95.000,00	63.238,08	31.761,92
08: Secretaria Municipal de Saúde	656.632,05	734.562,60	392.183,06	342.379,54
001: Fundo Municipal de Saúde	656.632,05	734.562,60	392.183,06	342.379,54
10.301.0330.2024: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	656.632,05	734.562,60	392.183,06	342.379,54
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 0000/01/07/00/00: Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	293.091,22	156.908,78
02820 E 00303 0303/01/02/00/00: Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.632,05	206.632,05	43.918,76	162.713,29
02820 EA 00303 0303/01/02/00/00: Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	77.930,55	55.173,08	22.757,47
Total Geral	1.056.632,05	1.134.562,60	744.588,99	389.973,61

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/04/2022

Contas de despesa: 390, 1760, 1770, 1780, 2810, 2820



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSAO - EIRELI
CNPJ: 02.420.945/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:13 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **FAB6.CB6A.13C6.5181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.420.945/0001-98
Razão Social: STAINLE SISTEMAS DE IMPRESSAO EIRELI
Endereço: R EMILIO DE MENEZES 347 / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR /
86070-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042400553618522707

Informação obtida em 25/04/2022 08:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR, neste ato representado pela **Sra. Daniela Stainle**, inscrita no CPF nº 021.151.549-32, RG nº 6.595.276-9, resolvem aditar o contrato n.º 1/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copadoras, firmado entre ambos em 26/01/2021, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 1/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, ou seja, até **24/07/2022**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 934,25 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando **R\$ 2.802,75 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

205

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Daniela Stainle
Daniela Stainle

Stainle - Sistemas de Impressão – Eireli – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

106

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

NOVA



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aos fiscais do contrato n 1/2021 - Locação de impressoras

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 25 de abril de 2022 11:30
Para: Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>, cristiano-almeida@hotmail.com.br, Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do 3º termo aditivo ao contrato n° 1/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 1/2021, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 02.420.945/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copadoras, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

 Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 3º Aditivo Contrato 1 2021 - Stainle - Prazo e Valor.pdf
383K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2201 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 25 de ABRIL de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2201/2022-[01] - Data 25/04/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 934,25 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), mensais, totalizando R\$ 2.802,75 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 03 (três) meses, ou seja, até 24/07/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 25/04/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2201/2022-[02] - Data 25/04/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 107/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO
Cargo: ADMINISTRATIVO
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Administração
Valor (R\$): R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
Destino: LONDRINA-PR

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE À SOLICITAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA PARA O FUNCIONÁRIO EDUARDO ARAÚJO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, ONDE IRÁ COMPARECER AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), COM A FINALIDADE DE PROVIDENCIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTA MUNICÍPIO, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022.

Data do Pagamento: 25/04/2022
Nº do Pagamento: 1067/2022

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2201/2022-[03] - Data 25/04/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 108/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CRISTIANO DE ALMEIDA
Cargo: SECRETÁRIO INTERNO
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Administração
Valor (R\$): R\$ 100,00 (CEM REAIS)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Aos 26 dias do mês maio de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2021, numeradas do nº 93 ao nº 109, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações